



## **Instrução normativa para repasse de recursos da Política Hospitalar Catarinense para Hospitais sob Gestão Estadual**

Início da vigência do novo contrato janeiro de 2020

### **Devem atender os requisitos:**

- Ser contratualizado com Gestor Estadual;
- Ser entidade privada sem fins lucrativos;
- Ter cadastro no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES;
- Cadastro no CNES dos profissionais para atendimento dos serviços de saúde mental, partos e urgência e emergência conforme definição de área de atuação na Política Hospitalar Catarinense;

### **Documentos a serem entregues na Macrorregional/Supervisão/Agência Regional de Saúde, após a abertura do Edital de Chamamento Público**

- Cópia do Alvará Sanitário;
- Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros válido para o período vigente. Caso não tenha deverá apresentar Plano de Regularização de Edificações/PRE;
- Cópia do Plano de Trabalho para uso do recurso como custeio incluindo os seguintes itens:
  - 1) Identificação do Plano de Trabalho;
  - 2) Justificativa para a proposta;
  - 3) Descrição do objeto e seus elementos característicos com a especificação detalhada e objetiva, do que pretendem realizar;
  - 4) Cronograma de execução do plano de trabalho: descrição das metas a serem atingidas, com informações qualitativas e quantitativas, e a previsão de início e fim das etapas ou fases da execução do objeto de modo a permitir dimensionar seu custo, necessidade, viabilidade de execução e beneficiários;
  - 5) Informar qual o retorno com relação ao atendimento para a população e as demandas

Continuação da Instrução normativa para celebração de contrato para repasse de recursos da  
Política Hospitalar Catarinense para Hospitais sob Gestão Estadual

- Ofício de aprovação do Plano de Trabalho pelo Gestor Municipal, para o recurso de incentivo da Política Hospitalar Catarinense;
- Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde mencionando a aprovação do Plano de Trabalho;
- Cópia da ata de reunião e deliberação da CIR de sua área de abrangência aprovando o Plano de Trabalho;
- Disponibilizar as informações das Despesas e Receitas da Unidade Hospitalar no Portal de Transparência do Estado ou Similar. Conforme modelo disponibilizado.

As informações sobre o porte em que o serviço está enquadrado nesta primeira avaliação e o valor do incentivo a partir do desempenho alcançado estará disponível no site da secretaria, a partir de novembro/2019.

Endereço eletrônico:

<http://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/10799-politica-hospitalar-catarinense>

Ou por meio do site da secretaria:

<http://www.saude.sc.gov.br/>

- Gestores da Saúde
  - Política Hospitalar Catarinense

Contatos:

Gerência de Articulação das Redes de Atenção à Saúde – GEARS – Fone: (48) 3664-8915  
– e-mail: [gears@saude.sc.gov.br](mailto:gears@saude.sc.gov.br)

Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS – GECOS – Fone: (48) 3664-8940 –  
email: [gecos@saude.sc.gov.br](mailto:gecos@saude.sc.gov.br)